



RESOLUÇÃO nº 571/2024

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o seguinte Calendário das reuniões para o ano de 2025.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CETER PARA 2025		
MÊS	DATA	LOCAL
FEVEREIRO	13	GUARAPUAVA
MARÇO	13	PATO BRANCO
ABRIL	10	PONTA GROSSA
MAIO	15	UMUARAMA
JUNHO	12	CAMPO MOURÃO
JULHO	10	CASCADEL
AGOSTO	14	MARINGÁ
SETEMBRO	11	JACAREZINHO
OUTUBRO	09	LONDRINA
NOVEMBRO	27	FOZ DO IGUAÇU
DEZEMBRO	16	CURITIBA

Art. 2º – Caso haja necessidade de alteração de data e/ou local, a solicitação deverá ser apresentada na reunião ordinária que antecede a data e/ou o local pretendido, para aprovação da plenária.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2024.

Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda



RESOLUÇÃO nº 571/2024

FACIAP_____	CSB_____
FAEP_____	CTB_____
FECOMÉRCIO_____	CUT_____
FEPASC_____	F.SINDICAL_____
FETRANSPAR_____	NCST_____
FIEP-PR_____	UGT_____
SEED_____	SESA_____
SEPL_____	SRT_____
SETR	FOMENTO

Curitiba, 12 de dezembro de 2024.

Publique-se